



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041084-D

Nº DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO: 03000001548/19

Nº AUTORIZAÇÃO SINAFLOR: Não se aplica

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	Não se aplica	NAR DIVISA ALEGRE - URFBIO NC
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ELISMAURO COSTA GUSMÃO ME		CPF/CNPJ: 07.857.912,
Endereço: FAZENDA MONTE BELO, 0		Bairro: ZONA RURAL
Município: ITINGA	UF: MG	CEP: 39.610-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ADÃO VIEIRA DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 614.035.716
Endereço: FAZENDA MONTE BELO		Bairro: ZONA RURAL
Município: ITINGA	UF: MG	CEP: 39.610-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Monte Belo		Área Total (ha): 34,000
Registro nº: 3.617 Livro: B Folha: 69 Comarca: A R A C U A I		Área Total RL (ha): 6,80
Município/Distrito: ITINGA		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X: 198.000 Y: 8.161.000		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 24K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134004-60B94E83833F46668389CBBA50BDDCA2		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	2	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificação	
Mineração	Extração de Areia e Cascalho	

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (l)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unid

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ROGER SPOSITO DAS VIRGENS - MASP: 1147734-6

Data da Vistoria: quinta-feira, 19 de março de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/08/2020

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	C
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	Sirgas 2000	24K	X 198016

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação e isolamento da área de empreendimento.
- No depósito de areia em APP, deveser ser construídas paliçadas ou leiras de proteção.
- Construção de caixas de decantação, nas quais toda água residuária efluente deverá passar antes de devolução para o curso de água. ; Previsto no Projeto do emp
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar a troca de óleo das máquinas em local protegido (galpão) e adequado (caixa de separadora de óleo), fora da APP; Previsto no Projeto do empreendimento.
- Uso de caminhão pipa para umedecer os acessos evitando poeiras nos períodos secos; Previsto no Projeto do empreendimento.

Condicionantes:

- 1 Apresentar relatório técnico de cumprimento das medidas mitigadoras propostas nos estudos apresentados; Prazo a cada 12 meses partir da emissão da autorização
 - 2 Apresentar relatório técnico do andamento e eficácia das medidas de recuperação ambiental da área de compensação aprovada no processo 03030000230/1 emissão da autorização.
 - 3 Efetuar o cercamento e isolamento das áreas de reserva legal propostas no CAR e apresentar relatório técnico com descrição dos serviços executados. Prazo: 03 m
- * Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos p Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações c

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 25/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18635578** e o código CRC **83EE5D1D**.

